



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 14 de outubro de 2026

DECRETO

DECRETO Nº 127/2026.

Transfere as comemorações alusivas ao Dia do Professor para data posterior, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que declara o dia 15 de outubro – Dia do Professor, como feriado escolar;

CONSIDERANDO a política de valorização dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Piancó – PB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 602, de 23 de setembro de 2026, da Secretaria de Estado da Educação, que transferiu, na Rede Estadual de Educação da Paraíba, as comemorações alusivas ao Dia do Professor, do dia 15 de outubro de 2026 (quinta-feira) para o dia 16 de outubro de 2026 (sexta-feira), oportunizando merecido descanso e

lazer aos docentes, iniciativa louvável que também pode ser aplicada aos profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação de Piancó – PB, como reconhecimento pelo esforço e dedicação da categoria em prol da Educação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido do dia 15 de outubro de 2026 (quinta-feira) para o dia 16 de outubro de 2026 (sexta-feira), na Rede Municipal de Ensino de Piancó - PB, as comemorações alusivas ao Dia do Professor.

Art. 2º. O dia 16 de outubro de 2026 (sexta-feira) será ponto facultativo escolar em todas as unidades de ensino da Rede Municipal, não contando como dia letivo no calendário escolar.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Esportes e à Direção de todas as unidades escolares, o dever de informar sobre a transferência da data e assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Esportes ajustar o calendário letivo da Rede Municipal de Ensino adequando-o à mudança



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 14 de outubro de 2026

determinada neste Decreto, permitindo o registro das aulas no Diário de Classe no dia 15 de outubro de 2026.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

Paço Municipal, em 14 de outubro de 2026.



JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeito